

DECISÃO COREN/MT Nº. 48/2016

Dispõe sobre o fechamento das Subseções durante o 19º CBCENF.

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, em conjunto com a Secretária do Conselho no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no Artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e Artigo nº. 42 do Regimento Interno do Coren/MT;

Considerando a deliberação da 489ª Reunião de Plenário do Coren/MT realizada em 26/09/2016 que deliberou sobre o fechamento das Subseções dos municípios de Cáceres, Rondonópolis, Tangará da Serra e Barra do Garças, durante o 19º CBCENF que será realizado em Cuiabá no período de 18 a 21 de outubro de 2016;

Considerando que a participação dos auxiliares administrativos é de extrema importância na realização deste evento;

Decide:

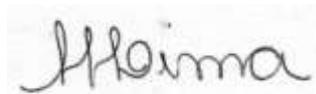
Art.1º - Fechar as Subseções dos municípios de Cáceres, Rondonópolis, Tangará da Serra e Barra do Garças, durante o 19º CBCENF que será realizado em Cuiabá no período de 18 a 21 de outubro de 2016, devendo retornar as atividades normais no dia 24/10/2016.

Art. 2º - Esta Decisão deverá divulgada para que seja de conhecimento de todos.

Cuiabá, 27 de setembro de 2016.



Marilza Helena Rodrigues Viana
Coren-MT 63.799
Presidente em exercício



Solange da Silva Lima
Coren-MT 137597
Secretária